DA EDUCAÇÃO

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 - n.º 2764 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas 931.049,96

Secretaria de Governo

Memorando 5.379/2025

DECRETO Nº 11.233 De 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988de 16de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ R\$ 8.086.300,33(oito milhões oitenta e seis mil e trezentos reais e trinta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 18.200.12.361.43.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$9.882.00 95.299.0439.0000 (SF) - FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL 9.882,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

18.300.12.361.49.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$2.158.719,74 92.264.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB -MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior 2.158.719.74

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 18.300.12.365.50.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$931.049,96 92.266.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB -

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

18.300.12.365.51.2119 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$935.225,09 92.267.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB -MAGISTÉRIO - Ano Anterior - PRÉ-ESCOLA 935.225,09

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAGISTÉRIO - Ano Anterior - CRECHE

18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

18.300.12.367.52.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$426.549,41 92.264.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB -MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior 426.549,41

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS **PÚBLICAS**

27.101.15.451.9.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$2.007.227,33 95.800.0464.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES -TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2.007.227,33

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.200 - FUMDEMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE 34.200.18.541.74.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.617.646,80 93.110.0000.0000 (SF) - GERAL 1.617.646,80

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

> -Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para verificar a validade

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 - n.º 2764 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Denise de Oliveira Barbosa -SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Claudio Takeshi Sato -SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Adriana Sagiani Cavarzare -SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 5.381/2025

DECRETO Nº 11.234 de 30 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988de 16de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.031.705,00 (um milhão trinta e um mil setecentos e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇ 22.101.4.123.58.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS

01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE 24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.400.10.301.97.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.000.000,00 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.000.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2202-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES R\$1.705,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.705,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.000.000,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.000.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO R\$1.705,00

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.705.00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

32.300.4.123.85.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$30.000.00

01.110.0000.0000 GERAL 30.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de janeiro de 2025.

> -Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> - Marcos Abrantes de Aguiar -SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/45C0-6B52-BAA2-1026 e informe o código 45C0-6B52-BAA2-1026 Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C0-6B52-BAA2-1026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

/ 0

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/01/2025 17:20:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/45C0-6B52-BAA2-1026